

DECRETO

Nº 7010/2017

Altera dispositivos do Decreto 6725/2017, que trata do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada-CGP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que houve erro formal na digitação do termo “Secretaria”, e que se faz necessária a atualização de membros participantes:

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º que passa a vigorar conforme segue:

“Artigo 2º - O CGP será integrado por um representante dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- Luiz Felipe da Silva Lobato;

II - Secretaria Municipal de Fazenda – Rogéria de Oliveira Freitas;

III - Secretaria Municipal de Administração- Daniel Cesar Augusto;

IV - Secretaria Municipal de Obras- Gilson Mendes de Souza;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Anacleto Oliveira Neto

VI –Gabinete do Prefeito – Cesar Arnaldo Zimmer

§1º...

§ 2º...

Parágrafo único. Os representantes das Secretarias que compõe o Conselho Gestor poderão ser substituídos por Portaria do Chefe do Executivo.”

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 2017.

São Sebastião, 01 novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito